

Nove estados já proibiram a revista pessoal vexatória em unidades prisionais

(CNJ, 16/09/2014) Pelo menos em nove estados brasileiros foram baixadas normas que proíbem a realização de revista íntima para ingresso em unidades prisionais. Nesse tipo de averiguação, o visitante é obrigado a ficar nu, saltitar, agachar-se e ter as partes íntimas inspecionadas. Com frequência, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e outras instituições recomendam o fim desse procedimento, por considerá-lo ofensivo aos direitos individuais garantidos pela Constituição Federal.

“A revista vexatória é, simultaneamente, grave violação à individualização da pena e atentado à dignidade da pessoa humana do visitante. E, por isso, nunca deveria ter existido”, afirmou o conselheiro Guilherme Calmon, supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), do CNJ.

A mais recente ofensiva contra essa prática foi adotada no último dia 2 de setembro, quando o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) publicou a Resolução n. 5, de 28 de agosto de 2014. Ela determina a substituição da revista íntima pelo uso de equipamentos eletrônicos detectores de metais, aparelhos de raios X, escâner corporal, entre outras tecnologias capazes de identificar armas, explosivos, drogas e outros objetos ilícitos. A norma substitui outras duas resoluções do colegiado, de 2000 e 2006, igualmente contrárias à revista vexatória.

A primeira unidade da Federação a proibir o procedimento foi Minas Gerais, por meio da Lei Estadual n. 12.492/1997. A mais recente foi o Amazonas, onde, em 21 de agosto deste ano, o juiz Luís Carlos de Valois Coelho, titular da Vara de Execuções Penais do estado, assinou a Portaria n. 007/14/VEP, que proíbe a prática na capital Manaus.

Pesquisa - A portaria do Judiciário amazonense, além da proibição, destaca que a revista íntima não garante a apreensão de objetos proibidos. O texto cita pesquisa da Rede Justiça Criminal, divulgada neste ano, segundo a qual, no estado de São Paulo, apenas 3 em cada 10 mil procedimentos de revista íntima resultaram na apreensão de objetos proibidos. A pesquisa relata também a inexistência de armas entre as apreensões e acrescenta terem sido encontrados 4 vezes mais objetos proibidos no interior das unidades prisionais que com os visitantes.

A portaria inclui também dados do Núcleo Especializado em Situação Carcerária e da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do estado de São Paulo. Segundo eles, foram realizados 3.407.926 procedimentos de revistas íntimas vexatórias em todo estado em 2012. Em apenas 0,013%, foram encontrados aparelhos celulares e, em 0,01%, entorpecentes, sendo que em nenhum caso houve apreensão de armas.

Outros estados que baixaram normas contra a revista vexatória foram Paraíba (Lei Estadual n. 6.081/2010), Rio de Janeiro (Resolução n. 330/2009 da Secretaria de Administração Penitenciária), Rio Grande do Sul (Portaria n. 12/2008 da Superintendência dos Serviços Penitenciários), Santa Catarina (Portaria n. 16/2013 da Vara de Execução Penal de Joinville), São Paulo (Lei Estadual n. 15.552/2014), Espírito Santo (Portaria n. 1.575-S, de 2012, da Secretaria de Estado da Justiça), Goiás (Portaria n. 435/2012 da Agência Goiana do sistema de Execução Penal) e Mato Grosso (Instrução Normativa n. 002/GAB da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos).

Denúncia - Entre os nove estados que adotaram a medida, Goiás é um dos exemplos do resultado da articulação do CNJ com outras instituições. No estado, a parceria foi com o Ministério Público do Estado, que, por meio do promotor de Justiça Haroldo Caetano, enviou ao Conselho, em 2012, denúncia e vídeo com flagrantes de revista íntima. A partir daí, os dois órgãos passaram a cobrar providências da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (Agsep), hoje transformada em Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (Sapejus).

Era março de 2012, quando o DMF, do CNJ, pediu explicações à Agsep e encaminhou o vídeo à Procuradoria-Geral de Justiça de Goiás “para adoção

de medidas que entender pertinentes, pois as imagens revelam inaceitável violação ao princípio da dignidade da pessoa humana”. Quatro meses depois, em julho daquele ano, a Agsep baixou a Portaria n. 435/2012, que proíbe qualquer ato que obrigue o visitante a se despir, ficar agachado, dar saltos, submeter-se a exames clínicos invasivos - a exemplo do toque íntimo - ou “qualquer atitude ofensiva à sua dignidade humana ou à sua honra”.

A portaria da Agsep orienta os visitantes sobre que roupas devem utilizar para facilitar a revista nas unidades prisionais. O traje recomendado para os homens é “calça e/ou bermuda abaixo do joelho, camiseta sem gola polo e tênis de solado fino semelhante ao usado em futebol de salão, ficando vedado uso de camiseta com botões”. Para as mulheres, “vestidos de malha ou tecido semelhante, sem decote e abaixo do joelho ou calça de malha e blusa de malha ou tecido semelhante, sem decote e de chinela rasteira ou sandália baixa”.

Detectores - Segundo o Superintendente de Segurança Prisional de Goiás, João Carvalho Coutinho Júnior, “a revista vexatória está extinta no estado”. Ele conta que o visitante trajado conforme prevê a portaria, ao chegar a determinada unidade prisional, precisa ficar de roupas íntimas e passar por detectores de metais, operados por agentes do mesmo sexo. Após a vistoria, se nenhum objeto proibido for encontrado, a pessoa é autorizada a entrar. Por outro lado, quem estiver com trajes incompatíveis com a portaria, “não é revistado e também é proibido de ingressar na unidade prisional”.

O superintendente informou também que está em fase final processo de licitação para aquisição de quatro equipamentos do tipo escâner corporal, a serem instalados para o reforço da vigilância nas duas maiores unidades prisionais de Goiás. São elas a Penitenciária Odenir Guimarães, situada no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, e a Casa de Prisão Provisória de Goiânia. Juntas, elas abrigam cerca de 3,5 mil detentos e recebem, a cada domingo, até 3 mil visitas, das quais 90% são de mulheres.

O CNJ recomenda o fim da revista vexatória sempre que ela é verificada nos mutirões carcerários ou mesmo denunciada ao órgão. Um exemplo foi o mutirão realizado no Presídio Central de Porto Alegre (PCPA) no período de fevereiro a março deste ano. O CNJ flagrou a aplicação do procedimento,

apesar de ele ter sido proibido pela Portaria n. 12/2008 da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (Susepe).

Regalia - Segundo o relatório do mutirão, aprovado pelo Plenário do Conselho em 16 de junho, na 191ª Sessão Ordinária, só os visitantes dos líderes das facções criminosas que controlam o PCPA estão livres da revista. A regalia, segundo constatou o CNJ, tem a anuência da Brigada Militar, que administra a unidade. Os demais visitantes, no entanto, precisam chegar à unidade às 5 horas, passar por todos os procedimentos de segurança, até chegar, por volta das 11 horas, às galerias.

No momento, a Susepe promove o esvaziamento do PCPA com a transferência de detentos para novas unidades prisionais em construção no estado. A medida atende às recomendações do CNJ, do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul e do Fórum da Questão Penitenciária. Elas foram feitas diante das precárias condições do presídio, considerado inseguro e sem condições estruturais para continuar em funcionamento.

Jorge Vasconcellos

Acesse no site de origem: [Nove estados já proibiram a revista pessoal vexatória em unidades prisionais \(CNJ, 16/09/2014\)](#)

Conselho do Ministério da Justiça recomenda fim da revista íntima em presídios

(Agência Brasil, 02/09/2014) O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária recomendou, em resolução publicada hoje (2) no [Diário Oficial da União](#), o fim da revista íntima nos presídios brasileiros, considerada uma prática “vexatória, desumana ou degradante”. O conselho pede o fim do

desnudamento (parcial ou total), da introdução de objetos nas pessoas revistadas, dos agachamentos ou saltos e do uso de cães ou animais farejadores durante o procedimento.

No texto, o conselho - ligado ao Ministério da Justiça - orienta que a revista pessoal seja feita com o uso de equipamentos eletrônicos detectores de metais, aparelhos de raio X escanner corporal, por exemplo. A revista manual também poderá ser feita apenas em casos excepcionais, quando a tecnologia não for suficiente para identificar armas, explosivos, drogas e outros objetos ilícitos.

A resolução não tem força de lei, mas deverá orientar as autoridades penitenciárias estaduais a acabar com os procedimentos de revista vedados pelo conselho.

O conselho argumenta que levou em conta “a necessidade de coibir qualquer forma de tratamento desumano ou degradante, expressamente vedado na Constituição Federal” e “a necessidade de manter a integridade física e moral dos internos, visitantes, servidores e autoridades” no sistema penitenciário brasileiro.

“A necessidade de prevenir crimes no sistema penitenciário não pode afastar o respeito ao Estado Democrático de Direito”, destaca a resolução, que também prevê que a revista pessoal em crianças e adolescentes seja autorizada pelo representante legal e ocorra na presença do responsável.

Luana Lourenço

Acesse no site de origem: [Conselho do Ministério da Justiça recomenda fim da revista íntima em presídios \(Agência Brasil, 02/09/2014\)](#)

Fim da revista vexatória: 5 passos para uma vitória política

(Ponte, 19/08/2014) Desde o último final de semana, visitas íntimas estão proibidas nas unidades prisionais de São Paulo, após intensa mobilização da sociedade civil

“Foi um alívio. Só de não ver minha filha chorando de tirar a roupinha, já dei um grande suspiro”, escreveu a familiar de um preso sobre a visita que fez a uma penitenciária neste fim de semana. “Flórida Paulista sem revista íntima”, informou outra pela rede social. “CDP II de Guarulhos também”, respondeu mais uma. “CDP de Suzano foi suave. Outro nível entrar na cadeia e não tirar a roupa.”

Junqueirópolis, Lavínia III, Itapetininga, CDP de São Bernardo, CDP de Belém, Mauá, Parelheiros. Diversos familiares de presos confirmaram que no último final de semana, 16 e 17/8, os visitantes não precisaram tirar a roupa em todas as unidades prisionais do estado de São Paulo.

No presídio de Valparaíso, por exemplo, mães e crianças que costumavam aguardar até o meio-dia para entrar anteciparam a espera em 3 horas. A agilidade na entrada foi elogiada. Mulheres e crianças passavam pelo portal: detectores de metais. Caso apitasse, ficava proibido o ingresso, o que prejudicou algumas visitantes e gerou reclamação. O balanço geral entre as visitas, no entanto, foi altamente positivo. O fim imediato das revistas vexatórias neste fim de semana surpreendeu, já que o governo paulista ainda tinha 180 dias para regulamentar a nova lei e colocá-la em prática.

Na última quarta-feira, 13/8, foi publicada a sanção do governador Geraldo Alckmin (PSDB) para a lei 15.552/14, que proíbe estabelecimentos prisionais de submeterem visitantes a procedimentos invasivos, como o desnudamento, o agachamento sobre espelhos e as inspeções anais e vaginais.

Se as ruas foram o palco principal das manifestações em junho do ano

passado, o fim das revistas vexatórias pôs em prática uma estratégia alternativa, obtendo rápida e contundente vitória ao pressionar o Congresso Nacional e o governo de São Paulo a acabarem com as revistas íntimas nos presídios. Na última quarta-feira, 13/8, foi publicada a sanção do governador Geraldo Alckmin (PSDB) para a lei 15.552/14, que proíbe estabelecimentos prisionais de submeterem visitantes a procedimentos invasivos como o desnudamento, o agachamento sobre espelhos e as inspeções anais e vaginais.

Em julho passado, o projeto de lei 7764/14, com teor semelhante, foi aprovado por unanimidade no Senado e aguarda votação na Câmara. A mobilização que começou mais intensamente em março continua para acompanhar os desdobramentos políticos em São Paulo e em Brasília.

A luta pelos direitos humanos não estava voltada somente às vítimas de abuso. Mas para toda a sociedade, que tem a ganhar com o fortalecimento dos laços familiares dos presos, fator maior de esperança na ressocialização

Seguem abaixo 5 passos principais que levaram a essa conquista política liderada pela sociedade civil. Aprenda, caso tenha sua pauta a reivindicar:

1) Foi preciso encontrar dados e documentos que sustentassem os motivos da necessidade social da mudança. Os governos argumentavam que os procedimentos invasivos eram necessários para evitar a entrada de drogas, celulares e produtos proibidos nos presídios. Em São Paulo, por meio da Lei de Acesso à Informação, a Rede de Justiça Criminal (formada por Conectas, Pastoral Carcerária, Defensoria Pública, Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, Sou da Paz, IDDD, Justiça Global, NEV-USP) pediu os dados dos resultados das revistas a familiares para a Secretaria de Administração Penitenciária. Descobriu-se que a média de apreensão de objetos proibidos era de 3 casos para cada 10 mil famílias revistadas. No caso da Fundação Casa (cujo folheto de orientação a funcionários é mostrado abaixo), em 16 mil revistas feitas em unidades do ABC paulista em um ano e meio, não houve nenhuma apreensão relevante. O que significava um tremendo e traumático esforço, com custos diversos, para resultados pífios.

2) Com os dados em mãos, buscou-se mostrar como a mudança poderia produzir resultados positivos para toda a sociedade. Com cerca de 576 mil presos, o Brasil já é o 4o país do mundo com a maior população carcerária. Pouco menos de um terço está em São Paulo. Qual o objetivo desse encarceramento em massa? Além de punir, a pena tem o papel de reintegrar o preso. O desafio é inglório e pode ser facilitado com a presença da família e a manutenção dos laços afetivos com aqueles que estão do lado de fora. A humilhação por meio de revistas íntimas em dias de visita aos familiares dos presos vinha sendo uma forma de o governo paulista espantar os familiares dos presídios e minar assim as possibilidades de ressocialização.

3) Encontraram-se formas de explicar e dialogar com toda a sociedade sobre as razões da luta. A Rede de Justiça Criminal fez uma parceria com uma grande agência publicitária que se dispôs a pensar em formas de mostrar o drama para a população vítima dessa política. A ideia foi obter cartas de presas que passaram pelo processo para que o público se colocasse no lugar delas e sentisse na pele as injustiças da medida. Essas cartas foram lidas por atores e os vídeos foram disponibilizados no YouTube, assim como uma série de depoimentos. Um site foi criado para divulgar o debate, que estimulava os visitantes a mandar mensagem ao presidente do Senado cobrando a revisão da lei.

4) Foram ainda mobilizadas pessoas dispostas a contarem suas trajetórias para o público. A situação constrangedora e a fragilidade em que se encontram familiares dos detentos muitas vezes impedem essas histórias de virem à tona. Com a mobilização da Rede, mães e mulheres dos presos se sentiram respaldadas para denunciar os abusos. As histórias repercutiram na imprensa. Depois de conversar com algumas dessas mulheres, este blog publicou matérias sobre o tema. Reportagem reveladora saiu na Ilustríssima da Folha de S. Paulo. No mesmo jornal, o ex-ministro José Carlos Dias publicou artigo condenando as revistas vexatórias. A descrição de casos concretos causa empatia e aumenta o compromisso com a mudança.

5) Desmobilizar fica proibido. Apesar da vitória parcial, ainda existem problemas a serem acompanhados durante a implementação da lei. O Governo de São Paulo tem até 180 dias para regulamentar a lei por meio de

um decreto. Scanners corporais são apontados como a solução adequada para garantir procedimentos humanitários sem comprometer a segurança do sistema. Eles evitam eventuais contrabandos aos presídios sem constranger mulheres e crianças. Dois vetos causaram preocupação nas entidades de direitos humanos. O primeiro determinou que a proibição não abrangeeria manicômios judiciais e internação de menores, como é o caso da Fundação Casa. Com o veto, a revista vexatória fica impedida somente em 'estabelecimentos prisionais' em São Paulo. Humilhações semelhantes ocorrem hoje nas unidades da Fundação Casa, como mostra o vídeo abaixo. Não é admissível que as unidades para crianças e adolescentes fiquem de fora da nova lei. O segundo veto proibia a revista mecânica e eletrônica em gestantes e portadores de marca passo. Os desdobramentos seguem sob vigilância da sociedade civil.

Não foi uma vitória trivial, daquelas capazes de render votos aos políticos responsáveis pela aprovação. Foi preciso abrir o debate e aprofundar os argumentos. A mudança tinha forte resistência da Secretaria de Administração Penitenciária, que terá que se adequar à nova lei. Talvez o desafio maior da articulação tenha sido mostrar que a luta pelos direitos humanos não estava voltada somente às vítimas de abuso. Mas para toda a sociedade, que tem a ganhar com o fortalecimento dos laços familiares dos presos, fator maior de esperança na ressocialização.

Bruno Paes Manso

Acesse no site de origem: [Fim da revista vexatória: 5 passos para uma vitória política \(Ponte, 19/08/2014\)](#)

SP acaba com revista íntima de

visitantes em presídios

(UOL Notícias, 13/08/2014) O governador Geraldo Alckmin (PSDB), candidato à reeleição, sancionou nesta quarta-feira (13) uma lei que proíbe a revista íntima de visitantes nos presídios do Estado de São Paulo, conhecida como “revista vexatória”. A proibição é uma antiga reivindicação de grupos de defesa dos direitos humanos.

Os visitantes não terão mais que se submeter a procedimentos que incluíam despir-se diante de guardas prisionais, realizar agachamentos ou saltos e até fazer exames clínicos invasivos.

A lei prevê que os visitantes terão que passar por uma revista mecânica, que deve incluir detectores de metal, aparelhos de raio-x ou scanners corporais.

Caso alguma substância ou objeto ilícito seja encontrado pela busca mecânica, o visitante pode optar por desistir de ingressar no presídio ou se dirigir até um ambulatório onde um médico fará exames para confirmar ou descartar a suspeita.

Para Paulo Malvezzi, assessor jurídico nacional da Pastoral Carcerária, a lei deve ser comemorada, mas sua aplicação precisa ser fiscalizada.

“Queremos que a aplicação da lei não prejudique o contato físico do preso com o familiar. Alguns defensores do fim da revista vexatória alegam que o contato não deve ser físico, o que seria o modelo americano, onde o familiar fala com o preso por uma janela blindada. Para nós, o contato físico é imprescindível para a ressocialização do preso e para humanizar o cárcere”, afirma.

Gil Alessi

Acesse no site de origem: [SP acaba com revista íntima de visitantes em presídios \(UOL Notícias, 12/08/2014\)](#)

O fim das revistas vexatórias, por José Carlos Dias

(Folha de S. Paulo, 25/07/2014) A terrível humilhação por que passam familiares de presos ao visitarem seus parentes encarcerados consiste na obrigação de ficarem nus, de agacharem diante de espelhos e mostrarem seus órgãos genitais para agentes públicos. A maioria que sofre esses procedimentos é de mães, esposas e filhas de presos. Até mesmo idosos, crianças e bebês são submetidas ao vexame.

É princípio do direito penal que a pena não ultrapasse a pessoa do condenado. E a segurança dos presídios pode ser alcançada por outros meios. Esse abuso cometido em São Paulo e em outros Estados fere direitos fundamentais e viola no cerne um dos fundamentos de nossa República, a dignidade da pessoa humana. Não obstante, é um procedimento contraproducente e opera na contramão do que o Estado deveria buscar.

O que o poder público não enxerga é que impedir ou colocar obstáculos à visita dos presos -uma das consequências das revistas vexatórias- prejudica o contato do preso com seus entes queridos, contato este fundamental para uma política carcerária séria que busque a ressocialização do encarcerado, rompendo o tênue fio que ainda mantém seus laços com a comunidade.

Assegurar e estimular a convivência familiar deve ser uma das prioridades de qualquer governo voltado a uma política penitenciária humana, o que não ocorre quando se exige das mulheres e crianças o desnudamento, o agachamento em espelhos, toques nos órgãos genitais, entre outras barbaridades.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou nos últimos dias um projeto de lei que proíbe a prática da revista vexatória em todo e

qualquer lugar de privação de liberdade do Estado. O projeto de lei nº 797/2013 determina que a revista de visitantes deva ser realizada apenas por meio de equipamentos eletrônicos, tais como scanner corporal, detectores de metais, aparelhos de raio X ou outras formas de controle que preservem a integridade física, psicológica e moral do visitante revistado.

O reconhecimento por parte do Legislativo dessa grave violação de direitos humanos constitui um grande avanço. Contudo, para que realmente se concretize, a proposta precisa ser sancionada pelo governador Geraldo Alckmin. Nesse exato momento, portanto, o governador tem a oportunidade de alterar a realidade de milhares de mulheres e crianças que passam por essa violência semanalmente.

Nada justifica a manutenção dessa odiosa prática. O argentino Juan Mendez, relator da ONU contra a tortura, não tem dificuldades para conceituar a revista vexatória contra familiares de presos: fazer alguém tirar a roupa, agachar diversas vezes e abrir o ânus e a vagina para que sejam inspecionados por um agente público constitui “trato cruel, desumano e degradante”.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por sua vez, já condenou o Estado argentino por ter submetido uma mulher e sua filha de 13 anos à revista vexatória. No Brasil, Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária já emitiu resolução sobre o tema.

É importante ponderar que o argumento da “segurança das unidades” como justificativa para essas revistas não se sustenta, na medida em que elas detectam itens proibidos em apenas 0,03% dos casos.

Sobre o muitas vezes alegado “alto custo” da revista mecânica, é bom lembrar que diversos Estados (e países) já proibiram a prática e, longe da falência financeira, compreenderam que o Estado, havendo alternativas existentes em matéria de direitos humanos, está obrigado a utilizar meios menos intrusivos e vexatórios. Com a palavra (e caneta na mão), o nosso governador, para que dê esse eloquente testemunho de respeito aos direitos humanos.

Acesse o PDF: [O fim das revistas vexatórias, por José Carlos Dias \(Folha de S. Paulo, 25/07/2014\)](#)

Folha aborda humilhações impostas a visitantes nas prisões: maioria mulheres

(Folha de S.Paulo, 27/04/2014) Prática comum nas penitenciárias do país, as revistas íntimas pelas quais visitantes devem passar são descritas como sendo vexatórias e violentas. Enquanto um projeto de lei que prevê a extinção da prática tramita no Congresso, ONGs e Defensoria Pública paulista lutam por um acesso mais humanizado às prisões.

“É muito duro ser acusada de uma coisa que não fiz”, diz a costureira Patrícia, 35. “Ser mulher ou mãe de um preso não quer dizer que também sou culpada. Eu me torno a bandida. Aquilo foi horrível, eu me senti estuprada.”

“Aquilo” foram os abusos a que Patrícia foi submetida em revista para visitar o marido numa penitenciária da Grande São Paulo.

“Elas gritavam vai, vai, tira esse bagulho da vagina, que você já está dando muito trabalho’. No hospital, a médica colocou um bico de pato em mim e abriu. Eu gritava, apertava o braço dela, falava que estava me machucando. Minha vagina até estalou. Ela ficou sem graça quando viu que eu não tinha nada. Ela me maltratou tanto que fiquei até com trauma de japonês”, conta a costureira.

Por 11 meses, Patrícia (que, como muitas das personagens desta reportagem,

pediu para não ter o sobrenome publicado) foi ao complexo penitenciário de Franco da Rocha, uma das 158 unidades prisionais de São Paulo, Estado que concentra mais de um terço de todo o universo de presos do país. A cada domingo, ela se submetia à revista íntima corporal, também conhecida como revista vexatória.

Em 4 de setembro de 2011, a situação foi além do normal. Na fila, dizia-se que a inspeção seria rigorosa. Suspeitava-se de que uma das visitantes portava drogas.

No pequeno boxe, nua diante de uma agente, ela conta que repetiu o mesmo de todas as outras 44 vezes que entrou na penitenciária: seis agachamentos, três de frente, três de costas. Também se sentou em um banco sob cujo assento havia um ímã (“estava de calcinha”), além de passar pelo controle do detector de metais.

Dezenas de visitantes do sistema prisional relataram em entrevistas nos últimos quatro meses que essa é uma medida padrão nos presídios, em São Paulo e também em outros Estados. São poucas as penitenciárias que fazem exceção à prática no país.

“Quando entrei, a agente viu que eu estava nervosa. Isso piorou a situação”, lembra Patrícia.

Na linguagem das cadeias, aquele era um “dia sujo”, com procedimentos ainda mais severos. O relato de Patrícia coincide com o que registram diversos outros testemunhos. Num “dia sujo”, visitantes recebem ordens de abrir as nádegas e os lábios genitais com as mãos, realizar vários agachamentos seguidos e contrair e soltar o esfíncter anal.

Levada a outra sala, Patrícia passou por mais uma revista íntima, agora acompanhada por uma policial. “Fiz vários agachamentos, encostei até o quadril na parede. Elas viram que eu não tinha nada, mas não adiantou.”

A visitante então foi levada para uma delegacia, de onde seguiria para o destino final: um hospital público em Franco da Rocha. Patrícia afirma ter sido obrigada a assinar uma declaração na qual concordava com a realização de um exame médico. No carro de polícia que a levou, ela foi acompanhada

por uma visitante que, ainda no presídio, tinha sido flagrada com maconha na vagina.

MAZELAS

A revista corporal é apenas um dos muitos problemas do sistema prisional brasileiro. As mazelas são conhecidas: superlotação, instalações precárias, convivência com o crime organizado e aprisionamento de inocentes ou de detentos que poderiam cumprir penas alternativas.

A prática, contudo, afeta diretamente os familiares. Contrariando a Constituição e os tratados de direitos humanos reconhecidos pelo Brasil, o desnudamento e a revista corporal, que deveria ser feita somente quando há fundamentada suspeita de que o visitante porta algo ilegal, tornaram-se rotineiros nas prisões brasileiras.

Nas filas dos presídios, as reclamações de alguns dos visitantes vêm acompanhadas por uma sentida resignação. “É degradante, mas vou fazer o quê?”, disse a aposentada Augustinha Santílio, 65. A cada 15 dias, ela enfrenta a revista íntima corporal num presídio de São Paulo para ver o neto, condenado por roubo.

“Venho aqui muito pouco, para não ficar presa como o meu filho”, afirmava, na fila de Franco da Rocha, Eunice, 47, que a cada três meses, em média, visita o filho de 26 anos, condenado por tráfico de drogas. Para ela, submeter-se ao esquema da visita equivale a ser privada de sua própria liberdade.

A prática distancia muitas famílias dos presos. O rapper Dexter, que esteve 13 anos detido, conta que, em todo esse período, só viu a mãe duas vezes. Ele diz ter pedido que ela não o visitasse para evitar as humilhações da revista.

Só no Estado de São Paulo presume-se que sejam realizadas cerca de 3,5 milhões de revistas por ano -a estimativa equivale à média anual de visitas em todas as unidades prisionais do Estado, segundo números do próprio governo de Geraldo Alckmin (PSDB).

P1/P2

No primeiro domingo de fevereiro, antes mesmo do alvorecer, já se formavam filas às portas das penitenciárias Mário Moura Albuquerque (conhecida como “P1”) e Nilton Silva (“P2”). As unidades, mais uma terceira localizada em outro endereço, formam o complexo de Franco da Rocha, na cidade de mesmo nome, localizada na região metropolitana de São Paulo, a 47 km da praça da Sé.

A partir das 7h, chegam as chamadas “guias”, mulheres que organizam a entrada e as filas. Na sexta e no sábado, elas distribuem senhas à porta dos presídios. Quem consegue ir antes e pegar um número tem a vantagem da preferência. Os portões abrem às 8h. A visita é permitida até as 16h.

Entre as 356 mil pessoas cadastradas na Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo para visitar os 210 mil presos no Estado, as mulheres são maioria: 234 mil. Tradicionalmente, elas são mais presentes na vida dos detentos. A prática da revista íntima, contudo, é aplicada indiscriminadamente a homens, mulheres, idosos, crianças e até bebês.

Nas filas, os visitantes trajam o uniforme obrigatório para a ocasião: calça de moletom ou legging, camiseta de malha e chinelo. Nas mãos, sacos plásticos transparentes contendo produtos de higiene, comida, refrigerantes e cigarros.

Nas imediações do complexo, arma-se o comércio paralelo estimulado pelas regras impostas aos visitantes: barracas e tendas fornecem o aluguel de roupas apropriadas, há guarda-volumes para deixar os pertences vetados e venda de bolsas plásticas e víveres.

O governo paulista nega, mas, segundo depoimentos de visitantes e presos de diferentes unidades do Estado de São Paulo colhidos pela Folha, esses serviços são controlados pelo PCC (Primeiro Comando da Capital), prática semelhante à adotada, por exemplo, pela Máfia, na Itália.

Nas entrevistas feitas nos presídios, as “guias” também foram identificadas como membros remunerados pelo PCC para organizar a fila. Uma das “guias”, atuante na Grande São Paulo, disse fazer apenas “trabalho

comunitário”.

Apesar dos testemunhos de que o PCC teria o controle das filas de visitantes de alguns presídios, função que deveria ser do poder público, a Secretaria da Administração Penitenciária nega que elas sejam organizadas por “qualquer um que não seja servidor do sistema prisional”.

APREENSÕES

O projeto de lei nº 480/2013, em tramitação no Congresso, prevê o fim da prática da revista íntima. O texto argumenta que a humilhação e a situação degradante a que são submetidos os familiares não se justificam diante do número de apreensões de objetos ilícitos encontrados com os visitantes. De fato, os números da Secretaria da Administração Penitenciária do governo paulista sugerem que a eficácia das revistas não é alta.

No ano de 2012, nenhuma arma foi encontrada. Das 4.417 apreensões de drogas naquele ano, 354 (8%) foram realizadas nas revistas. Sobre os celulares (ou equipamentos como chips e baterias), dos 13.228 encontrados nas prisões, 439 (menos de 4%) estavam em posse de visitantes.

Desde agosto do ano passado, o defensor público Marcelo Novaes trabalha como relator de um levantamento sobre as revistas íntimas conduzido pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Novaes foi nomeado para fazer um diagnóstico da situação no Estado. O objetivo é que o documento seja apresentado à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que, na década de 1990, condenou a Argentina por adotar prática semelhante em seus presídios. “Confesso que a cada dia fico mais impactado com a proporção do problema”, diz.

Em março, em uma ação separada, a Conectas, organização internacional de direitos humanos, entregou ao Conselho de Direitos Humanos da ONU, em Genebra, relatório denunciando a prática.

A mesma ONG colocou no ar, na última quarta, o site da campanha pela extinção das vexatórias (fimdarevistavexatoria.org.br).

Na página, além de ver depoimentos sobre o tema, o visitante pode assinar

uma carta endereçada ao Congresso pedindo a aprovação urgente do projeto que extingue a prática, considerada “um estupro institucionalizado” pelo defensor Marcelo Novaes.

CONIVÊNCIA

Mesmo entre os agentes penitenciários há quem defenda a regulação da revista.

Organizações de direitos humanos divulgaram entrevistas com quatro agentes de Estados diferentes, e todos concordaram que a prática, além de degradante, é absolutamente inócua contra a entrada de produtos ilícitos nas prisões. Não faltam lembranças, entre os envolvidos com o tema, de conivência e corrupção de funcionários do sistema prisional.

Uma alternativa às revistas seria a instalação de scanners corporais e equipamentos de raios X, como os dos aeroportos, nas unidades prisionais do país.

A norte-americana Heidi Ann Cerneka, 48, é uma das mais profundas conhecedoras do sistema prisional brasileiro. Ela trabalha na área há 16 anos, desde que se mudou para o país, e se diz descrente quanto à estruturação das cadeias. Para ela, humanizar a revista já seria um grande avanço. “Pelo histórico do Brasil, não é real pensar que vão se equipar as cadeias no curto prazo.”

O modelo prisional brasileiro também contribui para a difusão das revistas, já que o visitante ingressa na estrutura da cadeia, podendo até circular pelas celas.

Nos EUA, lembra Cerneka, o modelo é distinto: a visita ocorre em uma estrutura fora das penitenciárias. Os presos, e não os familiares, são os revistados.

“Por que não instalar telefones públicos nos presídios para facilitar a comunicação dos presos com o mundo exterior? Algumas coisas são inexplicáveis. Acho preferível arriscar a entrada de drogas nas penitenciárias do que violar ou ofender a integridade do corpo humano”, ressalta a

americana.

Em São Paulo, onde há um deficit de quase 100 mil vagas no sistema carcerário, de acordo com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), cada uma das 158 unidades prisionais do Estado tem, na prática, autonomia para definir os procedimentos de entrada -o tipo de roupa, as medidas de segurança necessárias. Isso agrava em muito a situação dos familiares. As normas podem ser alteradas a qualquer momento, o que acaba surpreendendo alguns dos visitantes.

O Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, que também atua nesse âmbito, recebeu do governo de São Paulo, via Lei de Acesso à Informação, detalhes das sanções aplicadas aos visitantes. Uma mulher deixou de entrar em uma unidade, por exemplo, por estar menstruada, “o que impossibilitava a realização da revista íntima”. Outra foi barrada porque tinha cabelo afro, “de difícil inspeção”.

Em Franco da Rocha, a reportagem presenciou exemplos dessa discricionariedade. Um agente penitenciário ameaçou segurar a fila se as mulheres continuassem a fumar na proximidade do portão ou se houvesse carros estacionados nos arredores da entrada.

Logo depois, uma visitante foi vista tentando arrancar com as mãos o aparelho dos dentes para entrar no presídio -minutos antes, ela havia danificado a própria blusa, tirando os detalhes de strass que julgava serem o motivo de o detector de metais ter apitado em sua tentativa de ingresso.

A mulher contou que, nas três vezes anteriores em que entrou no presídio, já usava o mesmo aparelho. Naquele dia, contudo, o detector soou. Como não conseguiu arrancar toda a estrutura dos dentes, não pôde ver o marido naquele domingo. “O que posso fazer?”, indagou ela.

EXCEPCIONAL

No Brasil, só seis Estados implementaram (entre 1997 e 2012) leis ou normatizações contra a revista íntima. Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Paraíba determinaram que a prática deve ser excepcional, apenas se houver “fundamentada suspeita” e com a anuência expressa do

diretor do presídio.

Goiás e Espírito Santo foram mais longe, proibindo nas revistas o uso de espelho, agachamentos, desnudamento parcial ou total e qualquer outra forma de tratamento desumano ou degradante.

Não há notícia de que a apreensão de objetos ilícitos nesses Estados tenha aumentado. Mesmo nessas unidades federativas, porém, ainda surgem casos de abuso. Uma organização de direitos humanos recebeu do Rio de Janeiro, de uma mulher que se identificou como “mãe desesperada”, um relato da situação no Estado:

“Venho aqui denunciar os abusos cometidos na hora das revistas, principalmente com crianças bebês que usam fraldas. [...] Pedem para as mães tirar as fraldas e colocarem as mãos na vagina, abrindo assim a mesma para olharem as crianças, fazem o mesmo com as senhoras idosas, elas ajoelham no chão com o ânus para cima e abrem a vagina com suas mãos, humilham falando que somos porcas e fedorentas.”

AÇÕES

Estão em trâmite na Justiça do Estado de São Paulo ao menos dez ações de vítimas das revistas íntimas que foram aos tribunais pedir reparação. Todas são acompanhadas pelo Núcleo Carcerário da Defensoria Pública de São Paulo. Uma delas é da costureira Patrícia, que decidiu ajuizar a ação após o que sofreu no hospital de Franco da Rocha.

Segundo os defensores públicos Patrick Cacicedo e Bruno Shimizu, não há no país lei que permita a prática. “O que é óbvio, pois seria inconstitucional uma norma concordar com a violação do corpo humano”, frisa Cacicedo. Pactos internacionais e a Constituição de 1988 são genéricos quanto ao tema, prevendo aspectos como “ninguém será submetido a situações degradantes”.

Cacicedo ressalta ainda que a Defensoria Pública chegou a conseguir, em ações isoladas na Justiça, que a prova encontrada nessas revistas fosse considerada ilegal, já que o meio é ilícito. “Equivale a obter uma prova sob tortura.”

Shimizu afirma que a manutenção da prática gera um efeito colateral. “O modo como esses familiares são tratados, sem qualquer amparo ou proteção, só contribui para o fortalecimento de organizações como o PCC”, afirma, referindo-se ao apoio dado pelos criminosos aos familiares, que inclui o pagamento de cestas básicas.

O governo de São Paulo informa que a realização das revistas íntimas segue “normativos legais vigentes” no país. A saber: duas resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e uma resolução do próprio Estado, conhecida como RIP (Regimento Interno Padrão).

Procurado pela Folha, o secretário da Administração Penitenciária, Lourival Gomes, afirmou, por meio de sua assessoria, que não daria entrevista sobre o tema desta reportagem. Como resposta, a secretaria enviou uma nota na qual afirma que “as formas de execução do procedimento, em nenhum momento, violam qualquer dispositivo legal ou direito individual”.

“Absolutamente todos os ingressantes nas unidades, incluindo funcionários, são submetidos a esse procedimento, que conta com a utilização de aparelhos de raios X, detector de metal, além da revista manual -atualmente estão em andamento estudos de viabilidade para a instalação de novos equipamentos, como scanners corporais”, dizia o texto.

A secretaria ressaltou ainda que, “graças a esse trabalho rigoroso”, foi possível realizar as apreensões de drogas e celulares citadas nesta reportagem. Mas, sobre os casos de abusos mencionados, o órgão não se manifestou.

O Regimento Interno Padrão, que serve como guia para o funcionamento das unidades prisionais de São Paulo, apresenta o visitante do sistema penitenciário como um usuário do serviço público, que deve, por isso mesmo, ser prestado com qualidade. Mas, como sabem os familiares que frequentam os presídios do Estado, o RIP não é respeitado.

O documento prevê outras garantias que os visitantes, na prática, desconhecem. Diz que eles “devem ser tratados com humanidade e com dignidade inerentes ao ser humano” e que as revistas devem ser feitas “de

maneira que não imponham constrangimento físico ou moral”.

O RIP estabelece ainda que a revista íntima corporal deve se basear em “fundamentada suspeita de caráter objetivo”, e que está “proibida a revista interna, visual ou tátil do corpo do indivíduo”.

TRAUMA

Dois anos e meio depois daquela visita ao complexo de Franco da Rocha, a voz de Patrícia ainda fraqueja quando ela relembra o dia 4 de setembro de 2011. Há um ano ela terminou o tratamento psicológico que teve de seguir por causa do trauma.

O relato do que lhe aconteceu no hospital -ao qual foi acompanhada da agente que a revistou pela primeira vez na penitenciária, além da policial que a escoltava desde a segunda revista íntima- consta no processo que tramita na Justiça. O Estado ainda apresenta suas alegações na ação.

“Chegando ao hospital às 10h33 da manhã, [...] a declarante esperou mais ou menos até as 11h40 da manhã. Nesse intervalo, a agente Silvana falou inúmeras vezes, aparentemente irritada com a demora, para a declarante: Vai, tira a droga porque quando a pessoa não dá trabalho, no dia do julgamento facilita [sic], pois a gente fala pro juiz que a pessoa colaborou e a pena é menor’.”

O texto do processo segue assim: “A declarante precisava ir ao banheiro e perguntou à policial se poderia ir. A agente Silvana falou que ela poderia ir, mas que entrariam com ela tanto a policial quanto a própria agente. Pediram que ela não apertasse a descarga para que elas pudessem olhar se algo cairia na privada. Após, ambas olharam a privada e viram que não havia nada”.

O exame médico foi realizado em seguida: “A médica Marina, ginecologista, fez o exame na declarante, que consistiu no seguinte: foi colocado um aparelho na vagina da declarante. À medida que a médica rodava uma espécie de manivela, sua vagina ia abrindo, o que lhe ocasionou imensa dor. Nessa hora, a médica falou para Silvana: Você viu que não tem nada? Só vou colocar o que eu vi”.

Patrícia diz que o procedimento lhe causou sangramento. “A médica ficou constrangida. Ela tinha me tratado como bandida e viu que eu não era.” A ginecologista Marina Tatei, responsável pelo exame, já não trabalha no hospital e não quis falar sobre o caso.

“TUDO CERTO”

Naquele domingo, a costureira ainda voltou à delegacia de Franco da Rocha após o exame. A agente penitenciária agora a acusava de portar uma carteira de identidade falsa. “Esperei toda a averiguação. Eu queria registrar uma ocorrência, mas o delegado disse que era para deixar isso de lado, que já estava tudo certo’. Ele disse que o problema poderia estar com meu marido, que provavelmente estava com treta na cadeia’.”

Sobre o episódio, a Secretaria da Administração Penitenciária do governo paulista informou que a “visitante autorizou a execução da revista, bem como o exame clínico realizado no hospital”. Ainda segundo a secretaria, toda a prática ocorreu dentro de seus “preceitos e padrões”. O órgão ressaltou que, “se a suspeita não fosse devidamente apurada”, a agente penitenciária “estaria prevaricando ao deixar de cumprir sua obrigação”.

Patrícia diz que o marido não tinha “treta” -nem dívidas nem ligações com o PCC. Condenado por roubo, ele participava da faxina da ala onde estava detido.

Ela conta ter voltado à prisão somente mais uma vez, em outubro de 2011. “Fui para dizer que não voltaria nunca mais. Eu me sentia presa”, relembra.

Seis meses depois, em abril de 2012, o marido deixou a prisão, mas o relacionamento não prosperou. “Eu o culpava muito pelo que tinha passado, não conseguimos mais nos relacionar. Às vezes, paga quem não deve pagar.”

Acesse o PDF: [Dias sujos \(Folha de S.Paulo, 27/04/2014\)](#)

ONG quer o fim da revista vexatória

(Folha de S. Paulo, 23/04/2014) A Conectas Direitos Humanos está lançando nesta quarta-feira (23/4) uma campanha de mobilização da sociedade para proibição da revista vexatória, prática adotada por funcionários dos presídios, quando mulheres são despidas e humilhadas ao visitar pais, filhos, maridos e irmãos.

A campanha nacional -com vídeos, áudios e depoimentos- tem o objetivo de sensibilizar o Congresso Nacional a aprovar o Projeto de Lei do Senado 480/2013, que pretende coibir essa prática considerada “mau trato” pela ONU e que, dependendo das circunstâncias, configura tortura.

A Conectas é uma organização não governamental internacional, sem fins lucrativos, fundada em setembro de 2001 em São Paulo.

Segundo os organizadores da campanha, “toda semana, milhares de mães, filhas, irmãs e esposas de pessoas presas são obrigadas a se despir completamente, agachar três vezes sobre um espelho, contrair os músculos e abrir com as mãos o ânus e a vagina para que funcionários do Estado possam realizar um dos procedimentos mais humilhantes de que se tem notícia nos presídios brasileiros: a revista vexatória”.

“Bebês de colo, idosas e mulheres com dificuldade de locomoção são todos submetidos indiscriminadamente ao mesmo procedimento, muitas vezes sob insultos e ameaças”, sustenta a ONG.

Oficialmente, as revistas vexatórias são feitas para impedir a entrada de drogas, armas e chips de celular nas prisões. Uma pesquisa realizada pela Rede Justiça Criminal, com base em documentos oficiais fornecidos pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, constatou que apenas 0,03% dos visitantes carregavam itens considerados proibidos, ou seja, 3 visitantes em cada 10 mil.

Em nenhum dos casos registrou-se a tentativa de entrar com armas. A

pesquisa levou em conta dados coletados pelo Governo nos meses de fevereiro, março e abril dos anos 2010, 2011, 2012 e 2013. Enquanto isso, a apreensão de objetos ilegais dentro das celas foi quatro vezes superior à quantidade apreendida com parentes, o que indica que os objetos entram por outros meios, que não os familiares.

Mais informações sobre a campanha: www.fimdarevistavexatoria.org.br/

Acesse no site de origem: [ONG quer o fim da revista vexatória](#)

“Só quem abre as pernas ali sabe como é. Aquilo é um estupro”

(Revista Fórum, 09/04/2014) “Eu vi muita coisa ruim. Uma senhora bem velhinha, magrinha, foi obrigada a ficar nua também. Tímida, ela tentou cobrir a genitália com as duas mãozinhas. Nossa, teve que ouvir coisas absurdas. A agente disse: ‘Você não teve vergonha de usar isso pra fabricar bandido pra encher o saco da gente, agora tem vergonha de mostrar?’. Ela tremia de medo. E eu não podia falar nada, porque, se eu reagisse, sabia que meu filho seria espancado.” Essa história foi contada por dona Cremilda, que fez visitas regulares ao filho, ex-detento, durante os 12 meses em que ele esteve na prisão.

Indignada, dona Cremilda fez questão de contar, durante a Audiência Pública realizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo no último dia 29 de março, todas as atrocidades que presenciou e viveu durante as revistas pelas quais era submetida nas visitas aos presídios.

“O que eles mandam a gente fazer ali só aquelas bailarinas de funk fazem. E na velocidade 100 ainda! Ficamos peladas, tem que abaixar, pôr as mãos nos joelhos, abrir as pernas, arreganhar, respirar, abaixar de novo, três vezes seguidas.”



Visita em presídio é sinônimo de humilhação.
(Foto: geledes.org)

Esse procedimento descrito pela dona Cremilda é ilegal e tem nome: revista vexatória. Comumente utilizada nos presídios pelo Brasil, esse tipo de revista faz parte de um conjunto de humilhações e de tratamento sub-humano a que os visitantes de internos do sistema prisional estão fadados a se submeter. A Audiência Pública realizada pelo Núcleo de Situação Carcerária e pela Ouvidoria da Defensoria Pública de São Paulo teve como objetivo justamente debater o tema e iniciar uma campanha de conscientização para que os familiares de presos que passam por esse tipo de situação saibam dos seus direitos e, acima de tudo, não encarem esse procedimento como algo aceitável.

Revista Vexatória: uma ilegalidade

Entende-se por revista vexatória o procedimento pelo qual passam os visitantes de presos, que são obrigados a se desnudar, realizar agachamentos, ter sua genitália exposta e inspecionada, bem como passar por situações humilhantes, como deboches e abusos por parte dos agentes penitenciários. “Lá vai embora a marmita de ladrão”, é o que dizem os agentes penitenciários às mulheres e namoradas de internos, de acordo com Priscila, mulher de um homem preso no complexo de Presidente Venceslau, interior de São Paulo.

A Constituição Federal garante o direito à intimidade e assegura o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. Esse direito, no entanto, não é preservado na maior parte dos presídios do país e a revista vexatória, humilhante e invasiva é utilizada a todos, mulheres, homens, idosos e crianças, como procedimento padrão. “A revista vexatória é ilegal e não tem qualquer previsão em qualquer norma brasileira ou internacional. A prática do desnudamento, agachamento ou qualquer outro tipo de humilhação é uma inconstitucionalidade. A lei estabelece alguns critérios gerais para a revista de qualquer pessoa e não há qualquer menção ao tipo de revista que é feito atualmente”, explicou Patrick Cacicedo, coordenador do Núcleo de Situação Carcerária da Defensoria Pública de São

Paulo.

Os critérios citados por Patrick são que a revista deve ser uma inspeção de segurança que tem ser feita por meio eletrônico ou mecânico ou, excepcionalmente, manual. A revista eletrônica é feita por aparelhos detectores de metais e similares ou ainda por aparelhos de raios X. A revista manual deve ser utilizada em último caso, com o funcionário ou funcionária tocando, superficialmente, o corpo da pessoa visitante com as mãos por cima da roupa. Ela só deve ser aplicada quando houver fundada suspeita de que a pessoa visitante esteja com substâncias ou objetos proibidos (como celulares, armas ou drogas). Esse tipo de revista, pela lei, deve preservar a honra e a dignidade, ser feita em local reservado e ser realizada por funcionário ou funcionária do mesmo sexo do visitante.

Na prática, o que acontece, no entanto, não tem nada a ver com isso. Na maior parte dos presídios pelo país, todos os visitantes são obrigados a ficar nus e são inspecionados em grupo, inclusive ao lado de filhos ou crianças pequenas, que acompanham toda a humilhação e muitas vezes também são despidos para que sejam inspecionados.

Humilhação gratuita

Um estudo feito recentemente pela Rede Justiça Criminal, uma entidade formada por movimentos sociais e ONGs que atuam com direitos humanos no sistema prisional, revelou um dado interessante acerca do tema: em 2012, somente nos presídios do Estado de São Paulo, foram realizadas aproximadamente 3,5 milhões de revistas vexatórias. De todos os casos, em apenas 0,02% deles houve a apreensão de drogas ou celulares com os visitantes.

“Os dados já mostraram claramente que o meio utilizado não alcança os seus fins, que seria o de apreender a entrada de objetos e substâncias proibidas nas cadeias. Então, é evidente que a revista vexatória não é utilizada para esse fim que é proposto. Então qual seria o objetivo? Um objetivo muito claro de afastar todos os familiares dos estabelecimentos prisionais através de uma relação absolutamente opressora e humilhante. Eles querem que as pessoas parem de adentrar num local onde tantas ilegalidades são praticadas”,

analisou Patrick.



Audiência Pública sobre revista vexatória realizada pela Defensoria Pública de São Paulo.
(Foto: Ivan Longo)

Para o defensor público, há um interesse muito claro de manter não só os familiares, mas todas as pessoas que não são presos ou que não trabalham ali longe desse tipo de estabelecimento. “O ambiente carcerário é um ambiente de tortura institucionalizada. É tortura física e psicológica. Lá, todas as ilegalidades bárbaras acontecem. Então não é de interesse de quem administra o sistema que as pessoas tenham contato com essas ilegalidades. Tanto que é comum que os presos peçam para que os familiares não os visitem por conta da revista. Eu, por exemplo, não gostaria que minha mãe passasse por uma situação assim. Essa humilhação toda, portanto, é um meio para que as pessoas desistam de ver toda aquela situação de ilegalidade e não denuncie todas as violações de direitos humanos que ocorrem lá dentro”, completou.

Dona Cremilda, que viveu na pele o constrangimento das revistas vexatórias, também está ciente de que encontrar objetos ou substâncias proibidas não é o principal intuito desse tipo de procedimento. “A gente fica presa junto com o nosso filho de um jeito tão brutal, tão estúpido, cruel... E vejo comentários de que essas revistas são para impedir a entrada de ilícitos. Não é, gente! Eles sabem que o povo, a família, não entra com ilícito. Eles sabem muito bem por onde entra. Isso é só prática de tortura. Eles torturam a família para torturar o preso também. É que a prática da tortura no Brasil ainda permanece. A ditadura ainda permanece.”

“O Estado faz de tudo pra gente abandonar nossa família”

O constrangimento pelo qual os visitantes de internos do sistema prisional têm que passar não se limita apenas ao fato de ter que ficarem despídos. A humilhação acontece durante todo o processo de visita, desde a preparação

para se deslocar até o sistema penitenciário, que normalmente fica longe dos centros urbanos, passando pelo desgaste de ter que aguentar uma fila de mais de 5 horas para conseguir entrar no presídio, até a revista propriamente dita e situações de humilhação psicológica, como comida que muitas vezes é jogada fora pelos funcionários ou deboches que os visitantes têm que ouvir.

Priscila, por exemplo, começa a sua jornada na terça-feira para que consiga, com sorte, visitar o marido no sábado. Em seu depoimento durante a Audiência Pública, a jovem, além de contar detalhes do que se passam nessas revistas, revelou outro grande problema adjacente dessa humilhação: se reclamar, além de perder o direito de visita, o preso corre o risco de sofrer represálias e até mesmo ser violentado. Assim Priscila começou seu depoimento:

“Toda ação tem sua reação. Tudo o que nós, familiares, falamos e fazemos aqui fora, reflete lá dentro. Só que como quem tá na chuva é pra se molhar, vamos lá.

(...) na terça a gente já vai pro mercado comprar as coisas. Na quinta eu começo a me arrumar, porque a gente quer chegar na cadeia pra fazer a visita com o cabelo arrumado, a unha feita.... Afinal, eu sou mulher, e quero chegar lá bem apresentada. Na quinta-feira, pego o ônibus cheio de sacolas. Na sexta-feira, meio-dia, eu já tô chegando na pensão pra aguardar a entrada na cadeia.

Então eu gasto dinheiro com o jumbo (comida e produtos de higiene que os familiares levam aos presos), gasto com passagem, gasto com a pensão, pago pra tomar banho e até pra guardar a comida que eu levei em uma geladeira. Pego a senha e fico esperando até o outro dia. Aí chega na hora, é capaz de você não conseguir entrar com aquela comida, eles dizem que mudou a alimentação, que aquilo não pode mais. Mas, e aí? E meu dinheiro vai pra onde? Aí, além do detector, eles enfiam aqueles talheres nojentos na comida. ‘Tira o ferrinho do sutiã que não pode’, os agentes dizem. Eles acham mesmo que eu vou abrir um cadeado com o ferrinho do sutiã? Então eu passo pela revista, entro na sala com mais 4 ou 5 mulheres com crianças ainda. ‘Abaixa, faz força, encosta na parede, faz força como se fosse ter um filho’. Mas que força é essa? Eu nunca tive um filho! A gente chora... ‘Segura que vai cair’,

dizem as agentes. Segurar o que? Eu não tô levando nada!

Várias vezes que a gente chega pra visitar tem funcionário que tá usando máscara. Máscara?! Acabei de tomar banho, tô bonita, vim arrumada!

(...)

Eu não julgo a opção sexual de ninguém, mas tem agente que usa a opção sexual pra ficar te olhando como se você fosse um objeto. Quem o Estado pensa que é pra invadir meu corpo desse jeito?

(...)

O Estado faz de tudo pra gente abandonar a nossa família. Fazem a gente abaixar, peladas, três vezes de frente, três de costas, fazer quadrado de 8, de 16, ficar em frente ao espelho, colocar a mão, abrir, passar o papel. (...) O Estado faz de tudo pra você abandonar seu parente. Mas a gente não abandona. Só quem abre as pernas ali sabe como é. Aquilo é um estupro”, revelou, carregada de emoção, a jovem.

“Não é permitida?!”



Agentes penitenciários inspecionando comida trazida pelas visitantes. (Foto: Reprodução/Youtube)

“Gente, eu não sabia! Passei por isso por 10 anos!” Essa foi a reação de Elis ao ser perguntada sobre revista vexatória. Ex-mulher de um interno do sistema prisional, a mulher de 33 anos, que começou visitando o marido na prisão aos 20, passou, em todas as visitas, por humilhações e constrangimentos da chamada visita íntima, mas achava que era obrigatório, e por isso não questionava os agentes.

A falta de informação e de denúncias a respeito dos direitos que os visitantes têm em preservar sua intimidade é um dos principais fatores que contribuem para que a revista vexatória seja um procedimento tão comum e tão

legitimado dentro dos presídios.

Apesar de não saber que é ilegal, Elis, que é bastante espontânea e que, segundo ela, nunca teve problemas para tirar a roupa, sentiu-se oprimida durante todo o período em que fez visitas ao marido.

“Eu tinha que me arreganhar, ficava muito constrangida. Nunca tive problemas em ficar pelada. Mas a gente tinha que praticamente fazer uma manobra. Uma pessoa que é obesa ou idosa tem dificuldades em fazer aqueles movimentos. Então, quando a agente não conseguia ver o canal vaginal da mulher (ela queria ver praticamente o útero da pessoa), ela alegava que não havia condições de fazer a revista e a pessoa tinha que voltar pra casa, depois de horas de viagem e desgaste físico e emocional. Já teve caso de a visitante ser presa por ficar irritada com a conduta da agente e ir pra cima dela. É muito abuso”, revelou.

Quando a mulher está menstruada o constrangimento é ainda pior. De acordo com os depoimentos de familiares dos internos, o fato de a mulher estar menstruada provoca uma ira ainda maior das agentes penitenciárias, como se aquilo fosse mais um delito, já que os visitantes são sempre tratados como se também fossem criminosos. “Eu vi coisas como senhoras de idade com a perna inchada que, quando se abaixavam, a pele partia e sangrava. Menstruação é outra situação complicada. A companheira que passa menstruada, que coincide de o fluxo sair no mesmo dia, tem que fazer a limpeza ali na hora, por si só. É muito ruim. Elas (as agentes) olham aquela situação como se a menstruada tivesse cometido mais um delito”, afirmou dona Cremilda que, de bom humor, se define como uma cidadã mal comportada, por não aceitar as imposições e a violência do Estado.

Conscientização

Dona Cremilda contou que reclamou por diversas vezes da conduta dos agentes e da humilhação das revistas à administração carcerária. Ela escrevia cartas para todo mundo e, por isso, seu filho acabava apanhando. Seu filho pedia para que ela parasse de o visitar para não sofrer, mas ela dizia que, caso se calasse, ele sentiria vergonha da mãe que tem. “Certa vez meu filho foi chamado pelo chefe dos agentes que disse: ‘Qual é a da sua

mãe? Louca ela não é, por que escreve de maneira tão linear, tão certinha... Sua mãe deve ter sido puta'. Naturalmente, meu filho não agiu violentamente, apenas disse que eu era uma mulher decente. Mas essa resposta foi o bastante para provocar uma surra tão grande...".



Se o visitante reclama do constrangimento da revista, quem sofre as consequências é o preso.
(Foto: Pastoral Carcerária)

É exatamente por esse tipo de consequência que as reclamações dos familiares provocam que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo recomenda que os familiares, caso passem por revista vexatória ou qualquer outro tipo de humilhação, procurem diretamente o órgão, e não reivindicuem diretamente à administração dos presídios. “As ações da Defensoria ainda não fizeram resultados concretos em relação a indenização. São processos muito lentos e que ainda não tiveram o seu final. A Defensoria, no entanto, tem atuado fortemente nessa área em conjunto com vários movimentos sociais e sociedade civil em várias frentes. Uma dessas frentes é o trabalho de conscientização para mostrar que esse tipo de situação é ilegal. Há um trabalho de educação, há um trabalho de judicialização dessas demandas...”, explicou o defensor público Patrick.

Alguns Estados da federação têm tomado medidas para acabar com a revista vexatória. Em Goiás, por exemplo, nenhuma pessoa precisa despir-se, fazer flexões, agachamentos ou dar saltos, muito menos submeter-se ao toque em partes íntimas para visitar internos no sistema prisional. Denominado de “revista humanizada”, o novo procedimento é regra desde julho de 2012, quando foi publicada a portaria 435/2012, da Secretaria de Estado e Administração Penitenciária e Justiça. A mudança de postura na revista, zelando pelo respeito aos direitos humanos dos visitantes, criou um ambiente muito mais ameno no sistema carcerário. Até o momento, não houve registros de aumento de entrada de ilícitos no sistema pela mudança do procedimento de revista.

Para que a revista humanizada torne-se uma realidade em todo o país, a Rede Justiça Criminal, Defensorias Públicas de diversos Estados, movimentos sociais e pessoas interessadas no tema apoiam o Projeto de Lei 480/2013 da senadora Ana Rita (PT/ES), que visa proibir a prática da revista vexatória que, na Constituição atual, não é mencionada e, por isso, acaba sendo praticada. O projeto tramita no Senado mas ainda não há previsão para a votação.

Enquanto o projeto de lei não é aprovado e as entidades relacionadas ao tema lutam para promover uma conscientização quanto ao problema, Priscila, que ainda faz visitas constantes ao marido no complexo de Presidente Venceslau, acredita que a melhor arma, por hora, é a coragem. “O primeiro passo é fazer com que as pessoas percam o medo. Elas têm medo de falar, de mostrar o rosto, de ir pra cima, porque não temos voz ativa, o Estado comanda a gente. Eu como visitante, porta de cadeia que sou, posso falar, façam com que elas percam o medo! Do jeito que tá as pessoas vão continuar sofrendo, até chegar o dia que, infelizmente, o familiar entre em óbito no presídio”.

A humilhação pela qual passam pessoas que visitam amigos e familiares presos, mesmo mulheres grávidas, idosas, crianças ou pessoas com deficiência, é uma forma de tratamento desumano e degradante que viola o artigo 5º da Constituição Federal, que prevê a inviolabilidade da intimidade. Para o defensor público Marcelo Carneiro Novaes, trata-se da “institucionalização do estupro”.

Atualmente, cerca de meio milhão de pessoas, entre homens, mulheres e crianças, passam, semanalmente, pelo procedimento de revista vexatória.

Acesse o site de origem: [“Só quem abre as pernas ali sabe como é. Aquilo é um estupro”](#)